Aprovado em discussão
Em, 06/09/2018
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI
CÂMARA DE VEREADORES

Aprovado em discussão
Em, 31/08/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº23/2018

De 24 de Agosto de 2018.

Institui o Prêmio "Servidor Destaque do Ano", nos órgãos da administração direta, e dá outras providências.

O Prefeito Guilherme Madruga da Cunha Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuitegi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Institui o prêmio "Servidor Destaque do Ano", para agraciar os servidores públicos municipais por seus méritos, atos de bravura e relevantes serviços prestados ao Município de Cuitegi.

§ 1º. O Servidor Destaque do Ano, para efeito desta Lei, receberá a Medalha de Mérito no Serviço Público Municipal, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

Art. 2º. A Medalha de Mérito no Serviço Público Municipal será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de novembro.

§ 1. A medalha será dada a dois servidores do município a cada ano, independente da função ocupada.

§ 2. A escolha dos servidores será feita por cada Secretaria dentre os servidores que estejam desempenhando suas funções com empenho, dedicação, ausência de faltas no ano e/ou faltas justificadas e participação em capacitações.

§ 3. Cada secretaria criará o seu mecanismo de escolha, que deverá ser impessoal e secreta.

§ 4. Da escolha constante do § 3, resultará em uma lista que será apresentada à Câmara pelo Chefe do Executivo para que deliberem pela escola de dois servidores em votação secreta.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº023/2018

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho dos servidores que se dedicam ao serviço público municipal. Esta honraria anual oferece o devido reconhecimento aos servidores que se destacam pelo zelo, dedicação e presteza no cumprimento de suas atividades. Os próprios servidores – ativos e em efetivo exercício - selecionam os homenageados por meio de um procedimento interno.

É importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho no trabalho se torne mais estimulante e agradável a esses notáveis guerreiros.

É de bom alvitre o reconhecimento às realizações que beneficiam a coletividade, à atuação destaque, à colaboração para o engrandecimento institucional do serviço público.

Pela importância da matéria, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para sua aprovação.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DA SILVA

VEREADOR